

PR 0002/2006

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Resolução, respaldado pelo Art. 14, II, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, tem por objetivo estabelecer, no âmbito do legislativo paulistano, um procedimento regimental essencial para assegurar a necessária transparência ao processo político que envolve a eleição da Mesa Diretora do legislativo paulistano.

Pretende-se com a edição da presente Resolução, estabelecer uma referência objetiva no processo eleitoral da Mesa, com a definição clara do quadro eleitoral, de modo a configurar uma disputa com o mais alto sentido ético.

Pelas razões expostas, tenho convicção do apoio dos nobres pares para a aprovação desta Resolução.

RICARDO MONTORO

Vereador - PSDB